

MENSAGEM N.º 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 003/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**, em apenso, que **Autoriza o Município a efetuar gastos e firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC.**

Este Projeto de Lei tem por finalidade autorizar gastos com a realização da **2.ª RÚSTICA TAPEJARA**, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2024, domingo, às 8 horas, na Praça Silvio Ughini, Tapejara – RS, até o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), neles compreendidos a cooperação do SESC, som, locutor, estrutura e infraestrutura da prova, seguro aos atletas inscritos, chips e numeração de peito e outras despesas inerentes à realização programada.

Anexo consta o projeto elaborado pela Secretaria Municipal.

O SESC/RS é parceiro do Município há anos na realização de atividades voltadas à população, proporcionando atrações qualificadas com atividades esportivas e apresentações culturais e artísticas.

Com a promoção deste evento será possível proporcionar aos participantes momentos de envolvimento no esporte e lazer aos tapejarenses interessados, limitado a participação de 150 inscritos.

A atuação do SESC como organizador de eventos esportivos e atividades culturais e de lazer dispensa maiores apresentações, pois se trata de uma entidade respeitada em todo o território nacional devido a sua vasta experiência.



Assim, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para o qual pedimos a apreciação a fim de que possamos ofertar aos nossos munícipes um evento de qualidade em esporte e lazer, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos vinte e três dias de mês de janeiro de 2024.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 003/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Município a efetuar gastos e firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a **2.ª RÚSTICA TAPEJARA**, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2024, domingo, às 8 horas, na Praça Silvio Ughini, Tapejara – RS, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º Fica também o Município de Tapejara autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando à realização conjunta com o Município de Tapejara do evento constante do artigo anterior.

Art. 3.º O evento visa proporcionar atividade esportiva e de lazer à população, como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, integração social e melhoria na qualidade de vida.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, consignada à Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROPOSTA PARA PROJETO DE LEI 2º RÚSTICA TAPEJARA

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, vem por meio deste apresentar uma proposta para projeto de Lei para a realização da 2º Edição da Rústica Tapejara, corrida de rua em nossa cidade, visando consolidar e ampliar os benefícios obtidos com a edição inaugural.

1. Impacto Positivo na Comunidade: A primeira edição demonstrou um significativo impacto positivo na saúde e no bem-estar da comunidade. A continuidade desse evento proporcionará uma plataforma constante para a promoção de hábitos saudáveis e atividades físicas.

2. Fomento ao Turismo Local: A corrida atraiu participantes de outras localidades, gerando um aumento no fluxo turístico. A realização de uma segunda edição fortalecerá a reputação da cidade como um destino propício para eventos esportivos, impulsionando a economia local.

3. Parcerias e Patrocínios: A consolidação de uma segunda edição aumentará a atratividade para possíveis parceiros e patrocinadores, promovendo a captação de recursos externos e o fortalecimento de vínculos com empresas locais.



4. Inclusão Social e Cultural: A corrida de rua não é apenas um evento esportivo, mas também uma oportunidade para promover a inclusão social e cultural. Ao envolver diversos segmentos da sociedade, a segunda edição ampliará esses impactos positivos.

5. Retorno Midiático e Publicitário: A realização da segunda edição proporcionará uma nova oportunidade para a cidade estar em destaque na mídia local e regional, gerando uma exposição valiosa que contribuirá para a construção de uma imagem positiva.

Diante destes argumentos, solicito a análise e aprovação da proposta para a segunda edição da corrida de rua, acreditando firmemente que esse evento continuará a ser um catalisador de benefícios para nossa comunidade.

Portanto, no dia 04 de Fevereiro de 2024, a Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, juntamente com o Serviço Social do Comércio – SESC irão realizar a 2º RÚSTICA TAPEJARA, com largada da Praça Central e com um percurso de 5km na cidade, o evento contará com um número limitado de 150 participantes, com horário de largada previsto para às 08h.

Com isso, a Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, vem por meio deste solicitar um Projeto de Lei para a Rústica Tapejara.



Sendo o que tinha a solicitar.

Tapejara, 11 de Janeiro de 2024.


Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

TABELA DE GASTOS PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO DA RÚSTICA TAPEJARA

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Som; Locutor; Estrutura e Infraestrutura da Prova; Seguro aos atletas inscritos; Chips e numeração de peito.	R\$ 10.000,00

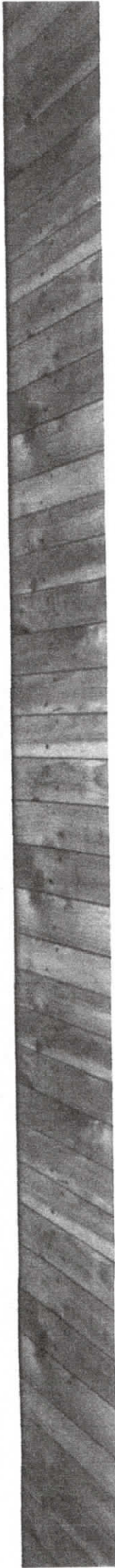
- O valor arrecadado das inscrições será abatido do total envolvido na negociação.



2º RÚSTICA TAPEJARA

PREFEITURA DE
TAPEJARA
GESTÃO 2021 - 2024

SESC Fecomércio
Senac



04 DE FEVEREIRO 2024

REALIZAÇÃO:

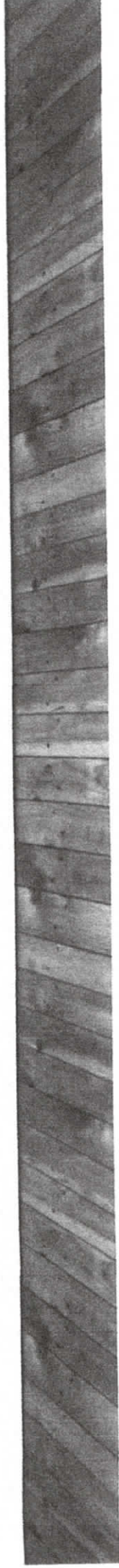
PREFEITURA DE

TAPEJARA

ORGANIZAÇÃO:

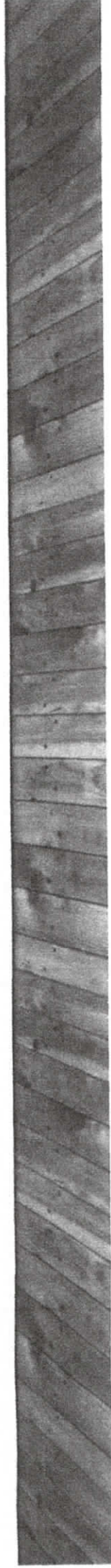
SESC

PASSO FUNDO



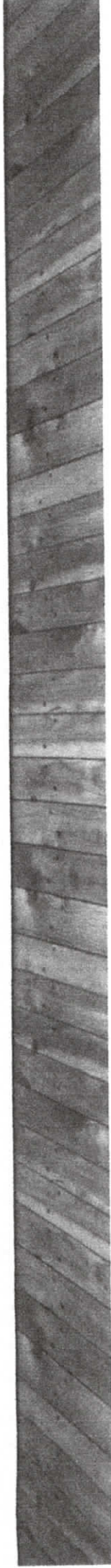
OBEJETIVO GERAL

- Promover o bem estar social e qualidade de vida da comunidade local através de atividades esportivas.



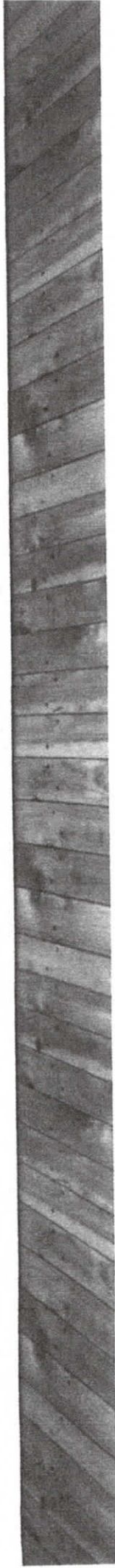
OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover o incentivo a prática do esporte, a integração e a socialização dos atletas amadores, através da prática esportiva de uma das modalidades que mais cresce no estado e no país, **a Corrida**;
- Difundir a prática da corrida, através da aproximação familiar ao esporte;
- Estimular a prática de atividades físicas regulares para a população de um modo geral;
- Incentivar os munícipes a praticarem um exercício físico para a melhora da saúde pessoal;
- Promover o bem estar social da comunidade local através de atividades esportivas.



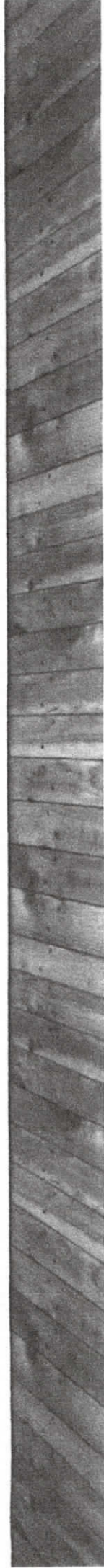
JUSTIFICATIVAS

- O Sesc RS é uma entidade privada que atua nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte e lazer com a missão de promover o bem estar social e a qualidade de vida, de forma sustentável, dos trabalhadores do comércio, serviços e turismo e da sociedade em geral.
- O Sesc tem o compromisso de atender a todas as comunidades gaúchas. E isso, só é possível através de ações realizadas e coordenadas em parceria com os poderes públicos, empresas e instituições conceituadas da região.



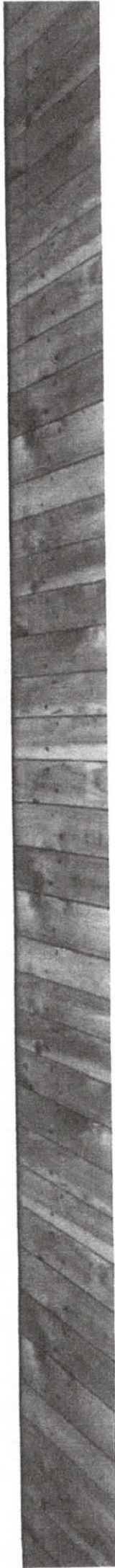
METODOLOGIA

- A Rústica será realizada com um percurso de 5km na cidade de Tapejara;
- As inscrições serão através do site do Sesc-Rs com valor de R\$40,00 por atleta;
- O número de vagas será limitado para 150 participantes;
- Após cruzar a linha de chegada, cada atleta receberá sua medalha de participação;
- Toda demanda operacional do evento será através da equipe de colaboradores e voluntários do Sesc, devendo haver uma coparticipação do parceiro em alguns pontos estratégicos, com o intuito de aproximar a marca/empresa dos participantes do evento.



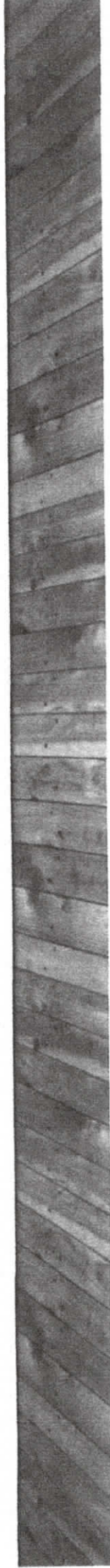
RESPONSABILIDADES DO SESC

- Coordenar juntamente com o parceiro toda a estrutura da prova;
- Confeccionar o Regulamento Geral da Corrida e demais orientações;
- Coordenar o Sistema Disciplinar juntamente com o parceiro, em caso de necessidade punir os atletas;
- Disponibilizar materiais para a infraestrutura mínima para a realização da prova: Tenda Inflável, Pórtico Inflável, Veículo e Colaborador para carro de apoio encerrando o percurso;
- Disponibilizar equipe de apoio para condução da prova – “staffs” (para pontos de hidratação, ponto de largada/chegada, guarda volume, entrega da premiação, entre outros);



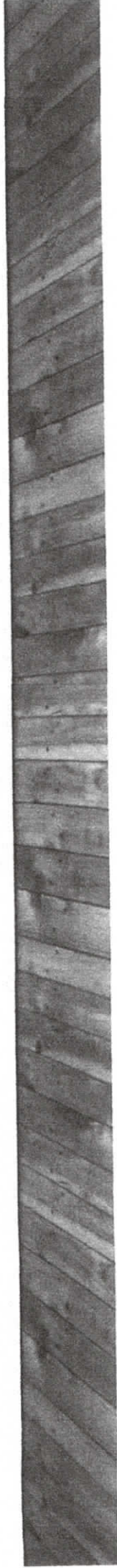
RESPONSABILIDADES DO SESC

- Fornecer premiação na condição de 150 medalhas de participação;
- Fornecer premiação em medalha do 1º ao 5º lugar nas categorias da corrida;
- Fornecer premiação na condição de troféu do 1º ao 5º lugar gerais fem. e masc.;
- Fornecer troféu de maior equipe que concluir o percurso da corrida;
- Fornecer 160 camisetas personalizadas para o evento, sendo 150 para atletas e 10 para o parceiro (especificamente para esse evento, utilizaremos as camisetas que sobraram da edição passada, impactando na diminuição do valor do evento);
- Disponibilizar som e locutor para evento;



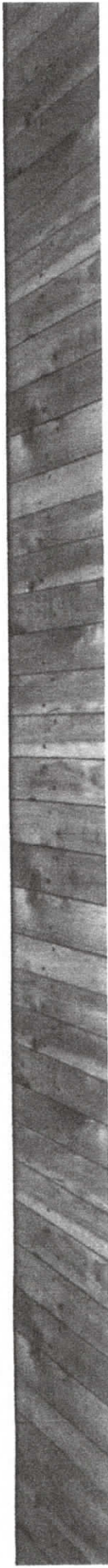
RESPONSABILIDADES DO SESC

- Fornecer seguro atleta aos atletas inscritos;
- Disponibilizar 150 chips e numeração de peito para cronometragem da prova;



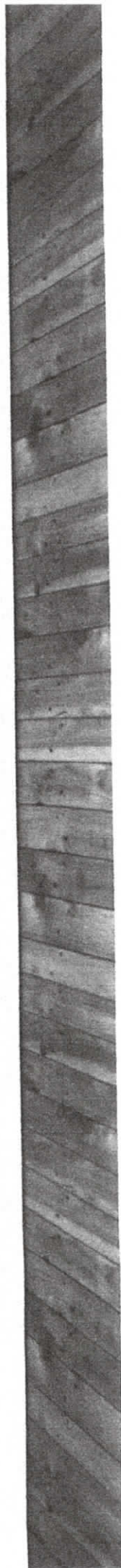
RESPONSABILIDADES DO PARCEIRO

- Realizar a divulgação do evento juntamente com o Sesc;
- Acompanhar “in loco” o evento, na função de Coordenação do evento juntamente com o Sesc;
- Disponibilizar fotógrafo oficial do evento;
- Disponibilizar frutas e águas para a hidratação dos atletas;
- Disponibilizar ambulância e banheiros.
- Efetuar o repasse orçado para a realização da prova, podendo, caso haja interesse, buscar fornecedores ou mais parceiros em potencial para a execução do projeto. O valor arrecadado é abatido do total envolvido na negociação.



INVESTIMENTO

R\$10.000,00



CONTATO

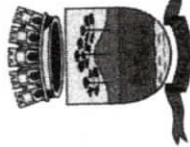
DIOGO BRAGA

TÉCNICO EM ESPORTE E LAZER

54 99102-9055

dibraga@sesc-rs.com.br





Município de Tapejara
 CNPJ: 87.615.449/0001-42
 Rua do Comércio, 1468
 TAPEJARA / RS - 99950-000
 Telefone: (54) 3344-4700

Ação: 2057
 Categoria: Todos
 Data: 01/01/2024 até 12/01/2024
 Entidade: 1, 2, 3, 4
 Função: Todos
 Programa: Todos
 Recurso: Todos
 Recurso CO: Todos
 Recurso STN: Todos
 Subfunção: Todos
 Órgão/Unidade: 14.000

Despesa
Dotações Disponíveis

Descrição	Despesa	Ent	Rec	Rec. STN	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Saldo Empenhar	Reservado	Saldo Disponível	(%)
14 - SEC MUN DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TUR					604.000,00	604.000,00	604.000,00	0,00	604.000,00	100,00
1 - DESPORTO E LAZER					604.000,00	604.000,00	604.000,00	0,00	604.000,00	100,00
27.812.0113.2057.0000 - INCENTIVO A PRÁTICAS DESPORTIVAS					604.000,00	604.000,00	604.000,00	0,00	604.000,00	100,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29441	1	1	500	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29442	1	1	500	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	100,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29443	1	1	500	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	100,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29444	1	1	500	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	100,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29445	1	1	500	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	100,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29446	1	1	500	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	100,00
3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	29447	1	1	500	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	100,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29712	1	1	500	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	100,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	29448	1	1	500	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	100,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29449	1	1	500	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29450	1	1	500	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00	100,00
Totalizador Geral.....					604.000,00	604.000,00	604.000,00	0,00	604.000,00	100,00